

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUZANO

Portarias do Diretor de Escola, de 13-6-2008

Autorizando, nos termos do Decreto nº 47.685, de 28.02.2003, obedecendo as condições previstas na Resolução SE nº 30, de 20.03.2003. A ocupação pelos servidores indicados, das dependências das zeladorias das Unidades Escolares, conforme indicações abaixo:

Esta autorização terá validade por 02 (dois) anos, a partir da publicação.

EE Parque Residencial Casa Branca II, município e D.E. - Região de Suzano, FABIANA EVARISTO BARBOSA, RG 27.068.407-4, Agente de Organização Escolar, SQC-II-OAE. Processo nº 704/1002/1999.

EE Vereador Antonio Valdemar Galo, município e D.E - Região de Suzano, RENI MITKUTE ANTUNES SOUZA, RG 21.562.216-9, Agente de Organização Escolar, SQC-II-OAE. Processo nº 329/0028/1999.

EE Carlindo Reis, município de Ferraz de Vasconcelos e D.E. - Região de Suzano, ROBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA, RG 17.336.726, Agente de Organização Escolar, SQC-II-OAE. Processo nº 363/1002/1997.

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Suzano, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 7.510/76, alterado pelo Decreto 39.902/95, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, expede a presente Portaria, para HOMOLOGAR o Plano de Gestão para o quadriênio de 2007 a 2010 da(s) seguinte(s) Escolas Estaduais:

E.E. TOKUZO TERAZAKI
E.E. BENEDITA DE CAMPOS MARCOLONGO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TABOÃO DA SERRA

Portarias da Dirigente Regional de Ensino De 12-6-2008

Declarando vago um cargo de PEB II, SQC-II-QM, em virtude do falecimento de EUDES LUCIANI, RG 5 693 897, PEB II, SQC-II-QM, classificado na EE Profª Maria Aparecida Nigro Gava, em Taboão da Serra, ocorrido em 04/04/2008.

De 13-6-2008

Com fundamento na Resolução SE 062/2005, convoca os professores coordenadores pedagógicos, professores de Língua Portuguesa, Matemática e Turmas de Recuperação Paralela do Ciclo II (Ensino Fundamental) e do Ensino Médio, para reunião de estudos,conforme cronograma abaixo:

Dia 16/06/2008 das 13h30 às 17h30 - Disciplina: Matemática - Local: Rua João Slaviero, 56 - Jd.da Glória.

Dia 16/06/2008 das 18h30 às 22h30 - Disciplina: Matemática - Local: EE Jorn.Wandyck de Freitas.

Dia 17/06/2008 das 13h30 às 17h30 - Disciplina: Língua Portuguesa - Local: Rua João Slaviero, 56 - Jd.da Glória

Dia 17/06/2008 das 18h30 às 22h30 - Disciplina: Língua Portuguesa - Local: EE Jorn.Wandyck de Freitas.

Convocando todos os candidatos inscritos e classificados nos termos da Resolução SE 73/03 alterada pela Resolução SE 63/04, na classe do Quadro do Magistério, para atribuição de:

01 (hum) cargo de Supervisor de Ensino(cargo em substituição)

Local de atribuição: sede desta Diretoria de Ensino - Rua João Slaviero, 56, Jd. Glória, Taboão da Serra - SP

Data: 18/06/2008 - Horário: 8:00 horas.

COORDENADORIA DE ENSINO DO INTERIOR

Despachos da Coordenadora, de 13-6-2008

Ratificando

nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº. 6.544/89, o ato do Dirigente Regional de Ensino da: Diretoria de Ensino da Região de São Jose do Rio Preto, que considerou com fulcro no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº. 8883/94, nº. 9032/95 e nº. 9648/98, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89 e suas alterações, Dispensa de Licitação, para realização de serviços emergenciais, a favor da empresa: S.R.P. Figueiredo, no valor de R\$ 4.000,00, para EE Prof. Maria de Lourdes Murad Camargo. - Processo N.º.: 560/0079/2008;

nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº. 6.544/89, o ato do Dirigente Regional de Ensino da: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, que considerou com fulcro no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº. 8883/94, nº. 9032/95 e nº. 9648/98, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89 e suas alterações, Dispensa de Licitação, para realização de serviços emergenciais, a favor da empresa: Construtora Meurer Ltda. No valor de R\$ 8.000,00, para EE Syllas Baltazar de Araujo. - Processo N.º.: 277/0063/2008;

nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº. 6.544/89, o ato do Dirigente Regional de Ensino da: Diretoria de Ensino da Região de Miracatu, que considerou com fulcro no artigo 24 inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº. 8883/94, nº. 9032/95 e nº. 9648/98, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89 e suas alterações, Dispensa de Licitação, para realização de serviços emergenciais, a favor da empresa: J.L.S. Serviços e Comércio Materiais para Construções Ltda. No valor de R\$ 6.999,58, para EE Prof. Alice Rodrigues Motta. - Processo N.º.: 276/0063/2008;

nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, combinado com o artigo 26 da Lei Estadual nº. 6.544/89, o ato do Dirigente Regional de Ensino da: Diretoria de Ensino Região de São José do Rio Preto, que considerou com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89, Dispensa de Licitação, a favor da empresa Cylean Rio Preto Turismo Ltda., no valor de R\$ 8.250,00, para atender despesas com transporte de alunos na Olimpíada Colegial do Estado de São Paulo, categoria mirim, fase sub-regional. - Processo N.º.: 565/0079/2008;

Diretoria de Ensino da Região de Campinas Oeste, que considerou com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, atualizadas pelas Leis nº. 8883/94, nº. 9032/95 e nº. 9648/98, combinada com a Lei Estadual nº. 6.544/89 e suas alterações Dispensa de Licitação, a favor da empresa Recpaz Transportes e Turismo Ltda., no valor de R\$ 68.400,00, para a realização de serviços emergenciais de transporte de alunos. - Processo N.º.: 1114/0043/2008;

Diretoria de Ensino Região de Jaboticabal, que considerou com fulcro no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com a Lei Estadual nº 6.544/89, Dispensa de Licitação, para atender despesas com serviços de transporte de alunos participantes da Olimpíada Colegial de Esportes do Estado de São Paulo – categoria mirim – fase regional, a favor da empresa Transportes Coletivos Jaboticabal Turismo Ltda., no valor de R\$ 3.180,00. - Processo N.º.: 0332/0056/2008.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ASSIS

Resumo de Contrato

Contrato nº 02/08 - Processo nº 1079/0036/2008 - Contratante: Diretoria de Ensino Região de Assis - Contratado:- Cooperativa Profissionais da Áreas Operacionais em Instituição

de Ensino - Unicoope - Centro-Oeste - CNPJ:- 07.331.760/0001-20 - Objeto: Serviço de Limpeza, Asseio e Conservação em Ambiente Escolar - Vigência do contrato :- 15 meses (02/06/2008 a 01/09/2009) - Assinatura do contrato:- 02/062008 - Valor Mensal:-R\$ 34.700,00 - Valor do contrato:- R\$ 520.500,00.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE AVARÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13/06/2008

Convocando os professores Coordenadores do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, das Unidades Escolares jurisdicionadas a esta Diretoria de Ensino-Região de Avaré, nos termos da Resolução SE 62/05, para Orientação reflexiva sobre o Saresp.
Data - Dia 17/06/08 (3ª feira)
Horário - 8h às 17h

Local - Sede da Diretoria de Ensino - Região de Avaré- sito à Av. Prof. Misael Euphrasio Leal, 857- Vila Ayres- Avaré.

Os Professores Coordenadores terão o Efetivo Exercício publicado de acordo com os incisos I e II, do Artigo 10 da Res.SÉ 62/05.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BARRETOS

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13/06/2006

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Barretos, com fundamento na Deliberação C.E.E. nº. 1/99, alterada pela Deliberação C.E.E. 10/00 na Indicação C.E.E. 08/2000 e à vista do Processo nº. 0351/0037/2008 expede a presente Portaria:

Artigo 1º: Fica autorizado o funcionamento dos cursos: 1 - Curso de Especialização Técnica de Nivel Médio em UTI Adulto e Neonatal, junto ao Colégio Barretos, sito à Av. 23, nº. 055, Centro, em Barretos / SP. Mantido por Centro Unificado de Educação Barretos Ltda, CNPJ nº. 60.243.961/0001-59.

Artigo 2º: Ficam aprovados o respectivo Plano de Curso, bem como a alteração dos artigos 10, 11, 12, 21, 22, 23, 33, 35, 75, 76, 77, 78, 80, 83, 87 e 90 do seu Regimento Escolar publicado no D.O. de 24/08/2005 e alteração publicada em 27/01/2007, com a inclusão do novo curso.

Artigo 3º: Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar, Planos de Cursos e Plano Anual de Trabalho às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal nº. 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º: a Diretoria de Ensino - Região de Barretos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BAURU

Portaria do Dirigente Regional de 13-06-2008

Declarando vago, com fundamento no Inciso VI do artigo 58 da L.C. 180/78, um cargo de PEB II (Educação Física), SQC-II-QM, EVCD/II, em Jornada Inicial de Trabalho Docente, na EE Prof. Francisco Antunes, em Bauru, Diretoria de Ensino – Região de Bauru, em virtude do falecimento de Eveline Rose Silvestre, RG 5.567.712, ocorrido em 27-05-2008. Proc. 925/08-DER/B.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BIRIGUI

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino de 12/06/2008

O Dirigente Regional de Ensino da Região de Birigui, com fundamento na Deliberação CEE nº. 01/99 e Indicação CEE nº. 01/99, e à vista do que consta no processo 890/0039/2006, expede a presente portaria:

Art.1º - Fica autorizada a mudança de endereço do Instituto Educacional de Bilac da Rua Atlanta nº. 373 - Monte Libano - Bilac - SP, para o prédio à Rua Conceição nº. 917, em Bilac, SP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE BRAGANÇA PAULISTA

Portaria do Diretor da E.E. Profª Helena José Bonfá de 13-6-2008

Declarando regularizada, com fundamento nos itens 3.1.1, 3.2, 4.1, 4.3 e item 5.1 da Indicação CEE 08/86 e nos termos da Deliberação CEE 18/86, tendo em vista o princípio da recuperação implícita, a vida escolar dos alunos abaixo relacionados, referente aos estudos da 1ª série do Ensino Médio, no ano letivo de 2006:

RITA DE CÁSSIA DE GODOI RG: 47.150.845-7/SP
ROBSON DONIZETTI DE SOUZA LIMA RG: 47.151.007-5/SP
ROGÉRIO ANTONIO DE TOLEDO RG: 47.326.013-X/SP
TAIRINE GOMES DA SILVA RG: 47.840.616-2/SP
TAMIRIS APARECIDA GUERRA RG: 47.174.839-0/SP

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAMPINAS OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 11/06/2008

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino Região de Campinas Oeste, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, no Decreto Federal 5.154/04, nas Resoluções CNE/CEB 04/99 e 01/05, nos Pareceres CNE/CEB 14/02 e 39/04, na Deliberação CEE 10/97, na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00, na Indicação CEE 08/00 e à vista do Processo nº 1024/0043/2007, expede a presente Portaria:
Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento do CAP - Centro de Atividades Podológicas, situado na Avenida da Saudade, nº 326, Bairro Ponte Preta, município de Campinas, Estado de São Paulo, mantido pelo Centro de Atividades Podológicas Ltda, CNPJ Nº 05.124.027/0001-00, com sede no mesmo endereço, com o Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nivel Médio em Podologia, Área Profissional: Saúde, Nivel: Educação Profissional Técnica de Nivel Médio. Artigo 2º - Ficam aprovados o Regimento Escolar do CAP - Centro de Atividades Podológicas e o Plano de Curso de Habilitação Profissional Técnica de Nivel Médio em Podologia.

Artigo 3º - Os responsáveis pelo CAP - Centro de Atividades Pedológicas ficam obrigados a manter adequado seu Regimento Escolar, Planos de Cursos e Plano Escolar às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 e às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Artigo 4º - a Diretoria de Ensino - Região de Campinas Oeste, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE CAPIVARI

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 13/06/2008

Autorizando a reposição de aulas de acordo com a Resolução SE 102 de 22/09/2003:

E.E. “Profª Carmela Chiara Ginefra”
Curso E.F. e E.M.

Componente/ classe/ nº de aulas / total.
Matemática: 6ªA-2aulas/3ªA-2aulas =total 4 aulas.
História:3ªA-10aulas =total 10 aulas.
Inglês:5ªA-1aula/1ªA-2aulas/2ªA-2aulas =total 5 aulas.

Ed.Física:5ªA-2aulas/5ªB-1aulas/7ªA-1aula/8ªA-2aulas/3º a - 1 aula =total 7 aulas.
Ambiente Escolar - Vigência do contrato :- 15 meses (02/06/2008 a 01/09/2009) - Assinatura do contrato:- 02/062008 - Valor Mensal:-R\$ 34.700,00 - Valor do contrato:- R\$ 520.500,00.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE ITU

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino

De 12-6-2008

Designando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/2000, à vista do que consta no Processo 757/0053/2008, os Supervisores de Ensino Antonio Luciano Zinsly, RG 17.701.058 e Dalva do Rosário Klinke Ueda, RG 4.758.761, para, sem prejuizo das funções que exercem, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão que procederá à análise do novo Regimento Escolar da EE *Maria Nazarena Correa, município de Salto/SP, emitindo parecer conclusivo.

De 13-6-2008

Convocando

pelos termos da SEE RES. 62/05 01 Professor Coordenador das escolas do Ensino Médio, para Orientação Técnica Escolha PNLEM 2009, conforme segue:

Local: Oficina Pedagógica

Data: 16/06/2008 - Horário: 08h30 às 17h30

Municípios: Itu, Porto Feliz e Cabreúva;

pelos termos da SEE RES. 62/05 01 Professor Coordenador das escolas do Ensino Médio, para Orientação Técnica Escolha PNLEM 2009, conforme segue:

Local: Oficina Pedagógica

Data: 17/06/2008

Horário: 08h30min às 17h30min

Municípios: Jumirim, Tietê, Cerquilha, Boituva, Iperó e Salto

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE JABOTICABAL

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

Convocando, nos termos da Resolução SE n.º 62/2005, para participar da Orientação Técnica: Formação do Professor com ênfase na Língua Portuguesa como segunda língua para surdo, PEB, segundo instruções abaixo:
Data: 17 de junho de 2008 - Horário: 8h30 às 17h30
Local: Diretoria de Ensino – Região de Jaboticabal
Publico-Alvo: Professores que ministram aulas para alunos surdos, inscritos para a Orientação Técnica.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MIRACATU

Retificação do D.O. de 13-6-2008

Na Portaria Homologando, onde se lê: Plano de Gestão/2007 a 2008, leia-se: Plano de Gestão/2007 a 2010.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MOGI MIRIM

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região Mogi Mirim, com fundamento na Deliberação CEE 61/2006, Deliberação CEE 10/97 e Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Processo n. expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do curso Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, junto à Escola Comunidade Interativa de Mogi Guaçu, sito à Rua José Rodrigues Filho, 600 – Serra Dourada, Mogi Guaçu, São Paulo, mantido por Comunidade Interativa – Centro de Aprendizagem e Desenvolvimento S/C Ltda. CGC nº 02.292.536/0001-53, autorizada por Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 18/11/1999, publicada no D.O. 20/11/1999.

Art. 2º - Fica aprovado seu novo Regimento Escolar que prevalecerá sobre o anteriormente aprovado por Portaria de 18/11/1999, publicada no D.O. de 20/11/1999.

Art. 3º - A Diretoria de Ensino – Região de Mogi Mirim, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PINDAMONHANGABA

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

O Dirigente Regional de Ensino, com fundamento no Decreto nº 47.685 de 28.02.2003 e Resolução SE nº 30 de 20.03.2003, expede a presente Portaria:

Art. 1º - Fica autorizado Durval Rosa, RG 22.225.087-2, Vigia da Prefeitura Municipal de Tremembé, a ocupar as dependências da Zeladoria da EE Profª. Amália Garcia Ribeiro Patto, em Tremembé, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo nº 593/0067/2001, e observadas as disposições da Resolução SE nº 30 de 20.03.2003.

Art. 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em termo de Compromisso devidamente assinado pelo Compromitente, pelo Diretor da Escola e pelo Dirigente Regional de Ensino.

Art. 3º - O Diretor da EE Profª. Amália Garcia Ribeiro Patto, zelará pelo cumprimento das obrigações do ocupante da zeladoria, adotando as medidas necessárias no caso de encaminhamento para desocupação.

Art. 4º - A presente autorização tem validade por 2 (dois) anos.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE PIRASSUNUNGA

Portaria do Diretor de Escola, de 12-6-2008

Declarando nulo, nos termos do artigo 5º da Portaria Conjunta COGSP/CEL, de 14, publicada em 15/02/2005, o Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão de Supletivo do Ensino Médio, em nome de Hércules Denilson Xavier, RG 19.923.096-1, pretensamente expedido pela EE “Ignácio Zurita Junior”, pela falta de autenticidade/idadeidade do documento.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO CARLOS

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

Homologando o Plano Escolar para 2008 da E.M. Profª. Maria Olympia Ramos Fabri, em Ribeirão Bonito: Ensino Fundamental – Séries Iniciais.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

Homologando o Plano Escolar, da seguinte escola:
Escola de Música Belas Artes
Rua Benjamin Constant, 4242, Imperial, em São José do Rio Preto-SP.

Colégio Osvaldo Cruz - Rio Preto (COC) Unidade I
Rua Bernardino de Campos, 4516, Redentora, em São José do Rio Preto-SP.

Colégio Osvaldo Cruz - Rio Preto (COC) Unidade II
Rua Bernardino de Campos, 4516, Redentora, em São José do Rio Preto-SP.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de São José dos Campos, com fundamento na Deliberação CEE 01/99 alterada pela Deliberação CEE 10/00 e na Indicação CEE 08/2000 e à vista do que consta nos Protocolados nº. 3785/2008 expede a presente Portaria.

Art. 1º - Fica aprovado o novo Plano de Curso de: Educação Profissional Técnico em Higiene Dental - THD - Área da Saúde, autorizado por Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 12, publicada no D.O. de 13/05/00, página 13, oferecido pelo Ecedda - Escola Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular, situado à Av. São Joao, 89, Jardim Esplanada, em São José dos Campos - SP, mantido pela Cedda - Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular, CNPJ nº 01.880.477-0001-71.

Art. 2º - Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequados seu Regimento Escolar e Plano Escolar, às instruções relativas ao cumprimento da Lei Federal 9.394/96 às normas dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação.

Art. 3º - A Diretoria de Ensino - Região São José dos Campos, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Homologando, com fundamento na Lei Federal 9.394/96 e Lei Federal 11.274/2006, na Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo Estabelecimento, para o período de 2008 à 2011 da “Escola do Centro de Estudos da Disfunção Dento Articular - Ecedda”, referente ao curso de Educação Profissional Técnico em Higiene Dental - THD - Habilitação Técnico em Higiene Dental.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SOROCABA

Portaria(s) do Dirigente Regional de Ensino, de 13-6-2008

A Dirigente Regional de Ensino, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do que consta no Processo 1532/0084/2005, expede a presente portaria:

Art. 1º - O Colégio Árvore Grande, situado à Avenida São Paulo, 1536 - Bairro Árvore Grande - Sorocaba/SP., mantido pela Ativo Sistema Educacional Ltda. ME, CNPJ 09.010.171/0001/76, autorizado a funcionar pela Portaria da Dirigente Regional de 20/01/2006, publicada no D.O. de 27/01/2006, mantendo o curso de Ensino Fundamental - Ciclo I, passa a denominar-se Colégio Ativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.